

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos DEZ (10) dias do mês de JULHO (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), a esta cidade de Mogi Guaçu, SP., RUA BENTO FRANCO DE CAMARGO, 395, JARDIM NOVO II, compareci eu, **Gésio Antônio de Carvalho**, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Processo nº 1004111-06.2014.8.26.0362, que **YOSHIKO MUTO ALVES** move em face de **VALDIR SEBASTIÃO DOS SANTOS**, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Mogi Guaçu, SP. - Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a PROCEDER À PENHORA e AVALIAÇÃO, como de fato fica agora **PENHORADO e AVALIADO**, o seguinte imóvel:-----

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob o nº 18 (DEZOITO) da QUADRA 40 (QUARENTA) do loteamento denominado "JARDIM NOVO II", situado nesta cidade e Comarca, com a área de 308,00 m² (TREZENTOS E OITO METROS QUADRADOS), medindo 11,00 metros de frente para a rua "15" (quinze); 28,00 metros da lado direito confrontando com o lote nº 19; 28,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17; e 11,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 03.- **IMÓVEL ESTE OBJETO DA MATRÍCULA Nº 22.985, DO C.R.I. LOCAL.**-----

OBS.: Sobre o referido imóvel foi construída uma casa residencial, com 205,40 metros quadrados, segundo informação fornecida pelo Setor de Cadastros - Imobiliários da Prefeitura Municipal local.-----


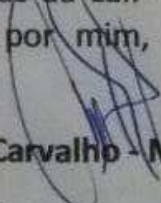
AVALIAÇÃO: **AVALIO** o imóvel acima descrito, juntamente com a edificação, em R\$-320.000,00-(Trezentos e vinte mil reais).-----

Em seguida, efetuada a PENHORA e AVALIAÇÃO, nomeei fiel Depositário, o Sr.

DEIVO VIEIRA, PROMETÁRIO
executado, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mãos do DEPÓSITO sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca, na forma e sob as penas da LEI.- E, para constar, lavrei este auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.-

OFICIAL DE JUSTIÇA-Gésio Antônio de Carvalho - MATR. 317.397

DEPOSITÁRIO -

 
RG. 9.591.404
SP